

## LEI MUNICIPAL Nº 1.369 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

**VELTON VICENTE HAHN,** Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 012/2024, que "**abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município**" e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 27 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), no seguinte projeto/atividade:

## 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO TRABALHO

1201 23 691 0020 2083 46185.7- EXPO-PONTAO

33704100000000 1501 O 98789.1- CONTRIBUICOES33903000000000 1501 O 98793.0- MATERIAL DE CONSUMO33903600000000 1501 O 98902.9- OUTR.SERV.TERCEIROS PF33903900000000 1501 O 98991.6- OUTR.SERV.TERCEIROS PFTotal:

R\$ 1.0000,00

R\$ 1.0000,00

R\$ 1.0000,00

R\$ 100.0000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

## 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0301 04122 0002 2005 - MANUTENCAO SECR. ADM

33903900000000 1501 1978.0- OUTROS. SERV.TER.PJ- R\$ 103.000,00

Total: R\$ 103.000,00

- **Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

VELTON VICENTE HAHN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon Secretária Municipal de Administração